



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Referente ao Contrato Administrativo nº 015/2025-CMB

Processo Administrativo nº 017/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025-CMB

Considerando o disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 015/2025-CMB, firmado entre a Câmara Municipal de Baião e a empresa MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que prevê a possibilidade de rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

Considerando o teor do Ofício nº 010/2025, protocolado pela empresa contratada, no qual esta solicita a rescisão amigável do contrato sob o fundamento de que o veículo objeto do ajuste não se encontra disponível para atender às condições contratadas, o que inviabiliza a execução do objeto e poderia ocasionar prejuízos à Administração caso se mantivesse o vínculo contratual;

Considerando que não houve início da execução contratual, nem emissão de notas de empenho, nem geração de quaisquer obrigações financeiras, materiais ou de outra natureza entre as partes, de modo que a rescisão não trará prejuízos ao erário;

Considerando ainda o disposto no artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a rescisão do contrato por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração e autorização da autoridade competente;

Justifico e autorizo a formalização da rescisão consensual e amigável do Contrato Administrativo nº 015/2025-CMB, firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com a lavratura do competente Termo de Distrato Consensual e Amigável, resguardando-se os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Determino, por fim, que este despacho e o termo de distrato sejam devidamente juntados aos autos do Processo Administrativo nº 017/2025, para fins de registro e controle.

Baião/PA, 18 de setembro de 2025.

NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Baião

Autoridade Competente

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000

Baião– Pará